



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.184, DE 16 DE JULHO DE 2026

RETIFICA O DECRETO Nº. 19.181/2026

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº **19.181, de 16 de julho de 2026**, no que se refere à vigência constante do art. 2º, em razão de erro material, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido decreto.

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2026.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/07/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal